

|                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                             |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  <p><b>FUNDAÇÃO BUTANTAN</b><br/>Gestão é uma ciência</p> | <b>GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS</b>                                                                                                                                      | REV.<br><b>0</b>                       |
|                                                                                                                                            | MEMORIAL DESCRITIVO:<br><b>DESCARTE DE MATERIAL VENCIDO</b>                                                                                                                 | FOLHA:<br><b>PÁGINA 1 DE 7</b>         |
|                                                                                                                                            | PROJETO:<br><b>SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II - AIP ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS (FAZENDA SÃO JOAQUIM)</b> | Nº DOC. (BUTANTAN):<br><b>001-2025</b> |
|                                                                                                                                            | SETOR:<br><b>AIP- ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS</b>                                                                                                                         | Nº DOC. (FORNECEDOR):<br>-             |

| ÍNDICE DE REVISÕES |                                 |        |        |        |        |        |        |        |
|--------------------|---------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| REV.               | DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS |        |        |        |        |        |        |        |
| 00                 | EMISSÃO INICIAL                 |        |        |        |        |        |        |        |
|                    | REV. 0                          | REV. 1 | REV. 2 | REV. 3 | REV. 4 | REV. 5 | REV. 6 | REV. 7 |
| DATA               | 01/10/2025                      |        |        |        |        |        |        |        |
| EXECUÇÃO           | ANDREIA DANIEL<br>ELABORADOR    |        |        |        |        |        |        |        |
| VERIFICAÇÃO        | JEFERSON MACHADO                |        |        |        |        |        |        |        |
| APROVAÇÃO          | FLAVIO DOS SANTOS AMARAL        |        |        |        |        |        |        |        |

### SUMÁRIO

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS</b>                                                                                                                                              | REV.<br><b>0</b>                       |
|                                                                                   | MEMORIAL DESCRITIVO:<br><b>DESCARTE DE MATERIAL VENCIDO</b>                                                                                                                         | FOLHA:<br><b>PÁGINA 2 DE 7</b>         |
|                                                                                   | PROJETO:<br><b>SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E<br/>DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II - AIP<br/>ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS (FAZENDA SÃO JOAQUIM)</b> | Nº DOC. (BUTANTAN):<br><b>001-2025</b> |
|                                                                                   | SETOR:<br><b>AIP- ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS</b>                                                                                                                                 | Nº DOC. (FORNECEDOR):<br>-             |

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| 1. OBJETIVO .....                                    | 3 |
| 2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO .....                       | 3 |
| 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:.....                      | 3 |
| 4. DA SUBCONTRATAÇÃO .....                           | 5 |
| 5. LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: ..... | 5 |
| 6. VIGÊNCIA E ENTREGA.....                           | 7 |

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <br><b>FUNDAÇÃO BUTANTAN</b><br>Gestão é uma ciência | <b>GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS</b>                                                                                                                                      | REV.<br><b>0</b>                       |
|                                                                                                                                       | MEMORIAL DESCRITIVO:<br><b>DESCARTE DE MATERIAL VENCIDO</b>                                                                                                                 | FOLHA:<br><b>PÁGINA 3 DE 7</b>         |
|                                                                                                                                       | PROJETO:<br><b>SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II - AIP ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS (FAZENDA SÃO JOAQUIM)</b> | Nº DOC. (BUTANTAN):<br><b>001-2025</b> |
|                                                                                                                                       | SETOR:<br><b>AIP- ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS</b>                                                                                                                         | Nº DOC. (FORNECEDOR):<br>-             |

## 1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I e classe II.

## 2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

O presente Memorial Descritivo se destina a contratação dos seguintes serviços:

- 2.1 – Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I e classe II;

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classe I e classe II;

3.1.1- A CONTRATADA será responsável pela coleta e destinação dos materiais, resíduos e medicamentos relacionados na Tabela 1.

| Item | Material              | Acondicionamento   | Qtd. Estimada |
|------|-----------------------|--------------------|---------------|
| 1    | Medicamentos          | Embalagem original | 1.947,3 Kg    |
| 2    | Resíduos Químicos     | Embalagem original | 14.700,9 Kg   |
| 3    | Materiais Recicláveis | Embalagem original | 107.059,7 Kg  |

**Tabela 1: Relação de materiais vencidos para descarte**

3.1.1. As coletas externas serão realizadas somente mediante agendamento prévio com a CONTRATANTE, de segunda à sexta das 8h às 17h.

3.1.2. Todo serviço deverá ser acompanhado pela CONTRATANTE, responsável por indicar o local da operação, checar a documentação de transporte e informar qualquer procedimento interno a ser seguido durante a execução.

3.1.3. O material vencido deve respeitar a hierarquia de gerenciamento da PNRS nº12.305/2010, devendo ser destinado de maneira adequada de acordo com as possibilidades disponíveis.

|                                                                                   |                                                                                                                                                                             |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS</b>                                                                                                                                      | REV.<br><b>0</b>                       |
|                                                                                   | MEMORIAL DESCRITIVO:<br><b>DESCARTE DE MATERIAL VENCIDO</b>                                                                                                                 | FOLHA:<br><b>PÁGINA 4 DE 7</b>         |
|                                                                                   | PROJETO:<br><b>SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II - AIP ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS (FAZENDA SÃO JOAQUIM)</b> | Nº DOC. (BUTANTAN):<br><b>001-2025</b> |
|                                                                                   | SETOR:<br><b>AIP- ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS</b>                                                                                                                         | Nº DOC. (FORNECEDOR):<br>-             |

3.1.4. No momento da coleta externa, só será permitido o início da operação mediante apresentação de documentos de transporte, como CTRs e MTRs.

3.1.5. A CONTRATADA deverá possuir veículos, aparelhamento e pessoal técnico para realizar as coletas e transporte ao destino final.

3.1.6. Os motoristas envolvidos na coleta deverão possuir treinamento específico de motoristas para Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP (quando aplicável).

3.1.7. Em caso de materiais perigosos o veículo deverá conter simbologia adequada para identificação das cargas e veículos, dotados de kit de segurança.

3.1.8. Para os materiais da tabela 1 o serviço deverá ser realizado em conformidade com o exposto deste memorial, nas dependências da (Fazenda São Joaquim) - Estrada São Roque Araçariguama – S/N – Bairro: Fazenda São Joaquim - CEP: 18.147.000 - Araçariguama/ SP

3.1.9. O veículo deve ser pesado na balança rodoviária da CONTRATADA no momento da entrada no local de descarte, onde será acompanhado pelo colaborador da CONTRATANTE, sendo este peso para fins de referência para emissão do Certificado de Destinação final e medição para pagamento dos serviços.

3.2. Destinação final dos materiais vencidos perigosos.

3.2.1. No caso de exigência de CADRI para destinação final, deverá ser priorizada a destinação para os locais já previamente autorizados pela CETESB.

3.2.2. Em caso justificado de obtenção de novo CADRI, a CONTRATADA deverá encaminhar para a CONTRATANTE a Carta de Anuência do tratador/destinador final e deverá arcar com os custos de emissão de laudos de caracterização de resíduos, caso seja necessário.

3.2.3. A CONTRATANTE será responsável pela emissão do CADRI junto à CETESB.

3.2.4. Todas as unidades de destinação final serão devidamente qualificadas, mediante avaliação de documentação ambiental quando solicitado e aprovação por parte da CONTRATANTE.

3.2.5. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de taxas relativas à destinação e/ou tratamento dos materiais coletados e quaisquer outras relativas.

|                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                             |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <br><b>FUNDAÇÃO BUTANTAN</b><br>Gestão é uma ciência | <b>GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS</b>                                                                                                                                      | REV.<br><b>0</b>                       |
|                                                                                                                                       | MEMORIAL DESCRITIVO:<br><b>DESCARTE DE MATERIAL VENCIDO</b>                                                                                                                 | FOLHA:<br><b>PÁGINA 5 DE 7</b>         |
|                                                                                                                                       | PROJETO:<br><b>SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II - AIP ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS (FAZENDA SÃO JOAQUIM)</b> | Nº DOC. (BUTANTAN):<br><b>001-2025</b> |
|                                                                                                                                       | SETOR:<br><b>AIP- ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS</b>                                                                                                                         | Nº DOC. (FORNECEDOR):<br>-             |

3.2.6. Deverá ser enviado para a CONTRATANTE o Certificado de Destinação Final – CDF, referente a cada material descartado, respeitando o prazo máximo de 20 dias corridos do mês seguinte ao descarte.

#### 4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. A subcontratação é permitida, com exceção da gestão da operação. Nesses casos, a CONTRATADA deve apresentar as respectivas licenças das empresas subcontratadas.

4.1.2. Além disso, a CONTRATADA deverá apresentar, anterior a assinatura do contrato, os seguintes documentos da subcontratada:

- a) regularidade jurídica, fiscal, e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;
- b) cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

4.1.3. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

#### 5. LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.1. Deverá ser enviado para a CONTRATANTE a documentação exigida pelos órgãos ambientais em âmbito Federal, Estadual e Municipal das empresas destinadoras dos resíduos, conforme abaixo:

- Alvará de Funcionamento das empresas receptoras dos resíduos;
- Licença expedida pelo IBAMA para a unidade de destinação e/ou reciclagem de resíduos;
- Licença de Funcionamento para retirada e transporte de resíduos expedidos pela SP-REGULA;
- Licença de Operação ou dispensa de licença expedida pela CETESB do empreendimento de destino

|                                                                                   |                                                                                                                                                                             |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS</b>                                                                                                                                      | REV.<br><b>0</b>                       |
|                                                                                   | MEMORIAL DESCRITIVO:<br><b>DESCARTE DE MATERIAL VENCIDO</b>                                                                                                                 | FOLHA:<br><b>PÁGINA 6 DE 7</b>         |
|                                                                                   | PROJETO:<br><b>SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II - AIP ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS (FAZENDA SÃO JOAQUIM)</b> | Nº DOC. (BUTANTAN):<br><b>001-2025</b> |
|                                                                                   | SETOR:<br><b>AIP- ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS</b>                                                                                                                         | Nº DOC. (FORNECEDOR):<br>-             |

5.1.2. A CONTRATANTE poderá solicitar qualquer outra documentação complementar relacionada ao transporte de resíduos e destinação final.

5.1.3. A prestação de serviços objeto deste instrumento não poderá ser interrompida por eventuais paralisações ou afastamentos dos membros da força de trabalho da CONTRATADA.

5.1.4. A CONTRATADA deverá fornecer aos colaboradores crachá de identificação funcional com foto recente e uniforme, bem como supervisionar a obrigatoriedade de suas utilizações nas dependências do Instituto.

5.1.5. A CONTRATADA deverá manter atualizada a relação de todos os colaboradores e veículos designados a realizar atividades nas dependências da CONTRATANTE, com nome e CNH compatível dos colaboradores, além do modelo e placa dos veículos.

5.1.6. Colaboradores da CONTRATADA deverão seguir normas internas de segurança e de meio ambiente, conforme procedimentos IB/POP/DVI/SMA/STR-0035-01 (Gestão de Segurança para Terceiros) e IB/GUA/SMA-0001-02 (Guia de Gestão Ambiental para Empresas Contratadas).

5.1.7. A CONTRATADA deverá assegurar que condutas inadequadas dos seus colaboradores sejam imediatamente corrigidas e na impossibilidade de correção ou reincidência, que o colaborador seja afastado das atividades descritas neste memorial em qualquer uma das dependências da CONTRATANTE.

5.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer, sem quaisquer ônus, aos seus empregados, os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao uso conforme exposição do perfil da atividade a ser executada.

5.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar um Atestado de Bom Desempenho anterior em serviço de mesma natureza e porte, fornecido por organização de natureza pública ou privada que comprove a execução de serviços similares.

5.1.10. A CONTRATADA deverá apresentar uma Declaração subscrita por representante da CONTRATADA informando a disponibilidade de veículos, aparelhamento e pessoal técnico para realizar as atividades deste documento.

5.1.11. A CONTRATADA deverá apresentar um comprovante de formação em nível superior ou técnico, acompanhado de um atestado de responsabilidade técnica emitido por um

|                                                                                   |                                                                                                                                                                             |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
|  | <b>GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS</b>                                                                                                                                      | REV.<br><b>0</b>                       |
|                                                                                   | MEMORIAL DESCRITIVO:<br><b>DESCARTE DE MATERIAL VENCIDO</b>                                                                                                                 | FOLHA:<br><b>PÁGINA 7 DE 7</b>         |
|                                                                                   | PROJETO:<br><b>SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I E CLASSE II - AIP ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS (FAZENDA SÃO JOAQUIM)</b> | Nº DOC. (BUTANTAN):<br><b>001-2025</b> |
|                                                                                   | SETOR:<br><b>AIP- ARMAZÉM DE INSUMOS PRODUTIVOS</b>                                                                                                                         | Nº DOC. (FORNECEDOR):<br>-             |

responsável técnico da CONTRATADA. Esse responsável será designado para gerenciar o contrato junto à CONTRATANTE.

5.1.12. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre o horário das 08h às 16h.

5.1.13. Para acesso as Instalações do Instituto Butantan a CONTRATADA deverá fornecer os dados dos(as) colaboradores(as) com antecedência de 48 horas, em planilha eletrônica a ser enviada pela CONTRATANTE. Caso não sejam fornecidos os dados prevendo o prazo estabelecido, não será liberada a entrada.

5.1.14. A contratada deverá apresentar uma declaração formal, sob as penas da lei, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais o cumprimento das obrigações dispostas neste documento.

5.1.15. É reservado à CONTRATANTE o direito de fiscalização, a qualquer momento, sobre os serviços contratados.

## 6. VIGÊNCIA E ENTREGA

1.1.1. O serviço descrito neste Memorial Descritivo deverá ser executado após a emissão da Ordem de Compra (OC).

**Flávio dos Santos Amaral**  
Gerente de Armazenamento Mat.  
Produtivos  
Diretoria da Cadeia de Suprimentos  
Fundação Butantan

**Marcos Sérgio Vancellote Almeida**  
DIRETOR TECNICO DE SUPPLY  
CHAIN  
Diretoria da Cadeia de Suprimentos  
Fundação Butantan